



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº. 03/2015 DE 02/02/2015

PROCESSO Nº. 75/2013
TOMADA DE PREÇOS: 08/2013
CONTRATO: 89/2013 DE 26/07/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATADA: LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME
OBJETO: MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento de um lado, a **Prefeitura do Município de Bofete/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.143/0001-56, sediada à Praça da Matriz, n.º 151, bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Claudécio José Ebúrneo, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n.º 426, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 17.225.460SSP-SP e CPF n.º 113.299.598-17, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE e, como CONTRATADA a empresa **LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.549.957/0001-23 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Nilson Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14.692.550-6/SSP-SP e do CPF n.º 047.827.098-46, residente e domiciliado na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, ficam justos e contratados o seguinte:

Clausula 1º - Fica alterada a clausula 3 do presente instrumento, passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante o valor total de R\$ 281.610,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e dez reais).

3.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente no valor de R\$ 46.935,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais).

Clausula 2ª – Dotação para empenho da despesa: FICHA 127.

Clausula 3ª - Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

Bofete, 02 de fevereiro de 2015.


MUNICÍPIO DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
CONTRATANTE

NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME
CONTRATADA


Edson José de Camargo
RG. N.º 26.717.570-X
Testemunha


Rosa Marta Leite Mariano
RG. N.º 20.985.483-2
Testemunha